

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 330.000,00 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	16 – SECERTARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB	
	1236102071.110 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS DO ENSINO	
2096	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	330.000,00
	TOTAL R\$	330.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 330.000,00, na Fonte de Recurso 0031 (Recurso Fundeb).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 094/2021

PROJETO DE LEI Nº 094/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar verbas orçamentárias na fonte de recurso FUNDEB – 0031, pertencentes a Secretaria de Educação e Desporto. Os recursos provenientes deste Projeto de Lei serão alocados para aquisição de Um Micro-ônibus, no sentido de viabilizar a presença do aluno na Escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acesso as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, buscando com isso a melhoria nos serviços de transporte escolar.

Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto, utiliza-se o excesso de arrecadação no valor de R\$ 330.000,00, na Fonte de Recurso 0031 (Recurso Fundeb).

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal